



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



OF. MENSAGEM N.º 447/GP

São M. do Araguaia, 19 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a este Augusto Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 830/2013, de autoria deste Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

Informo a Vossa Excelência, que estamos encaminhando o presente projeto para que na forma regimental seja apreciado pelo soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**.

Certo da compreensão dos nobres edis que compõem este Poder, espero que após a sua tramitação normal, seja o presente projeto aprovado na sua íntegra.

Desejo a Vossa Excelência, bem ainda a todos os vereadores, sucesso na condução dos trabalhos neste Parlamento Municipal.

Atenciosamente.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI N.º 830/2013 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Meio Ambiente e Saneamento para a aquisição de imóvel localizado na Zona Rural deste Município.

Parágrafo único – O imóvel objeto de aquisição conforme inserido no caput deste artigo se destinará ao uso exclusivo do Setor do Meio Ambiente e Saneamento.

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO
ATERRO SANITÁRIO**

18.541.0034.1.228 __ 4.4.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de dotação parcial ou total da seguinte rubrica:

**CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DO SISTEMA
DE TV**

24.722.0030.1.209 – 4.4.90.51_ OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

PROCESSO Nº: 1068 / 13

DATA: 19 / 09 / 13

HORA: 13:49

ASS.: Leonardo Leonel Peres


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 71100 / 3977 - 71101
gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br